



MONITORIA VOLUNTÁRIA DO MPED
EDITAL 003 /2016

O Coordenador do Colegiado do Programa do Mestrado Profissional em Educação e Diversidade – MPED, da Universidade do Estado da Bahia – UNEB, Departamento de Ciências Humanas, Campus IV, Jacobina-BA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Monitoria Voluntária.

1. DO OBJETO

O Programa de **Monitoria Voluntária** tem como finalidade a melhoria das atividades pedagógicas e administrativas do Mestrado Profissional em Educação e Diversidade, configurando-se como **Estágio para os Cursos de Educação Profissional**, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar e constar no Histórico Escolar do estudante da Educação Profissionalizante.

2. DAS NORMAS GERAIS

- 2.1. A concessão da vaga na Monitoria Voluntária está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
- 2.2. O Estudante-Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.
- 2.3. O período de vigência da Monitoria Voluntária será do mês de abril até o mês de dezembro de 2016, podendo ser interrompida por solicitação da Coordenação do Mestrado Profissional em Educação e Diversidade ou do Estudante-Monitor Voluntário.
- 2.4. Os Estudantes-Monitores Voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o MPED e com carga horária semanal entre 5 (cinco) e 15 (quinze) horas de atividades acadêmicas.
- 2.5. A carga horária semanal do Estudante-Monitor Voluntário será definida e aprovada pela Coordenação do Mestrado Profissional em Educação e Diversidade-MPED, não podendo ser superior a 5 (cinco) horas diárias.
- 2.6. Os Estudantes-Monitores Voluntários deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os coordenadores do MPED, não podendo estes, coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.



2.8. A formalização da Monitoria Voluntária ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor Voluntário, mediado pelo setor de Recursos Humanos da Instituição.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR VOLUNTÁRIO

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor Voluntário:

- I. Auxiliar à Coordenação do Mestrado Profissional em Educação e Diversidade - MPED em tarefas administrativas, em tarefas de secretariado e tarefas de informática.
 - a) Auxiliar na Secretaria acadêmica às solicitações requeridas pelos discentes e docentes;
 - b) Apoio administrativo (protocolo, arquivo e expedição de documentos administrativos);
 - c) Secretariar a organização de tarefas relacionadas com o expediente geral, controle e arquivo de documentos, de atas e listas de presença e preenchimento e conferência de documentação.
 - d) Auxiliar na divulgação de atividades e eventos do Mped nas salas de aula da graduação, nos colegiados de curso, nos murais da Uneb, entre outros.
 - e) Auxiliar na organização e desenvolvimento das atividades de secretaria e eventos dos Grupos de Pesquisa ligados ao MPED, tais como Grupo de Pesquisa Diversidade, Formação, Educação Básica e Discursos- Difeba e Cultura Visual, Educação e Linguagem – Cult-Vi /UNEB Jacobina.
 - f) Utilização de aplicativos e pesquisa na internet, na organização e desenvolvimento de projetos gráficos necessários para apresentação de resultados e divulgação do Mestrado Profissional em Educação e Diversidade.
- II. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades do MPED como eventos científico-acadêmicos, Jornada Acadêmica, Bancas de qualificação de projeto dos mestrandos (as) e de Trabalho Final de Conclusão de Curso – TFCC dos mestrandos (as),
- IV. Elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas.

4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES



O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de Educação Profissional, seja a nível Municipal, Estadual ou Federal.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá entregar no Protocolo, do Departamento de Ciências Humanas, campus IV da UNEB, em Jacobina-Ba, os seguintes documentos:

- I. Cópia do RG e CPF;
- II. Declaração de haver compatibilidade entre os horários de suas atividades escolares e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria Voluntária;
- III. Comprovação de estar cursando curso presencial de educação profissional, seja a nível Municipal, Estadual ou federal.

5.2. Somente serão aceitas inscrições mediante a entrega dos documentos citados anteriormente.

5.3. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

6. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar os documentos solicitados no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

7. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos Estudantes-Monitores Voluntários para a Monitoria Voluntária será feita através das seguintes etapas:

- a) Entrevista com o candidato (a);
- b) Produção textual com uma temática da atualidade.

8. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis para a Monitoria Voluntária será divulgada pelo MPED, após homologação da Coordenação do Mestrado Profissional em Educação e Diversidade.

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CAMPUS IV/JACOBINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE.
COLEGIADO DO PROGRAMA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM
EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE



Atividade	Datas
Inscrição dos candidatos	22/02 a 15/03
Seleção dos candidatos	21 a 23/03
Divulgação dos estudantes selecionados	30/03
Início das atividades	04/04


10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O candidato deverá basear-se nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação ao processo seletivo da Monitoria Voluntária do MPED.

10.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

10.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Coordenação do Mestrado Profissional em Educação e Diversidade, do Departamento de Ciências Humanas – DCH, Campus IV, UNEB, Jacobina-Bahia.

Jacobina 17 de fevereiro de 2015


Jerônimo Jorge Cavalcante Silva
Cadastro nº 74.001.292-1
Coordenador do Mestrado Profissional
em Educação e Diversidade – MPED